



**PORTARIA Nº 002/2023 - SEMSA/PMSJP.**

Senador José Porfírio-PA, 09 Janeiro de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de sua competência que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos art. 169 e seguintes da Lei Municipal nº 130/2005 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações do Município de Senador José Porfírio e dá outras providências.

Considerando a liberdade provisória do Servidor LUCICLEI LEOCÁDIO DE FREITAS, lotado como Agente comunitário endemias, o mesmo apresentou-se no dia 19/12/2022 para retornar as suas atividades.

Ainda, com base no ofício 323/2022- SEC – Processo de Nº 0004288-20.2018.8.14.0058 está sendo adotadas providências disciplinares necessárias sob pena de responsabilidade de improbidade administrativa.

**RESOLVE:**

Art. 166º - Art. 169. A título de cautela, para que o servidor investigado não tente influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar que o mesmo seja afastado do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Luana Tais de Jesus Santos Pedrosa*  
**LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA**

Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº058/2022